



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



RESOLUÇÃO Nº 015, de 26 de dezembro de 2018.

Altera o art. 122, *caput*, do Regimento Interno.

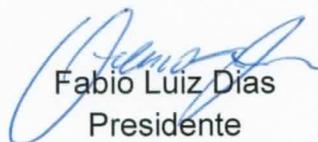
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais (RICMV, art. 34, f), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 122, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 A Câmara Municipal de Viana reunir-se-á ordinariamente as quartas-feiras, às 16:00 horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2018.


Fábio Luiz Dias
Presidente